



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 274/2025, no qual consta a solicitação nº 30/2025, emitida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO ACOPLADO, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO, EXTENSÃO DO BRAÇO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 10 METROS, COM MOTORISTA**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de veículo com cesto aéreo acoplado, com isolamento elétrico, o qual deve estar em perfeitas condições, extensão do braço de no mínimo 10 metros e com motorista. Devido à substituição das luminárias do município, por leds, fica inviável a troca com escadas tanto dos relés quanto das lâmpadas que necessitem de manutenção pois os braços destas possuem um comprimento maior, assim, justificando esta contratação. Ainda, a empresa que prestava o serviço supracitado, contratada através do contrato nº 023-04/2024, optou pela não renovação do contrato. Ressaltamos que necessitamos somente do veículo com motorista, pois o serviço de eletricitista, continuará sendo prestado pela empresa atualmente contratada para esta finalidade. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a contratação do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, considerando o valor e objeto da contratação, entende-se que a mesma poderá ser feita mediante Dispensa de Licitação, uma vez que a empresa PONTOLUX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.694.195/0001-04 ao valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora trabalhada, com previsão máxima anual de 100 (cem) horas, totalizando o valor estimado anual de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para a contratação pretendida. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Assessor Jurídico do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 27 de fevereiro de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3938-F240-CB95-9888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 27/02/2025 16:20:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 27/02/2025 16:32:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/3938-F240-CB95-9888>